



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024
Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ATA DE SESSÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000083/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 000006/2021

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº: 000003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CADASTRAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA CEMIG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 9.991/2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INTERESSADA EM REALIZAR O DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, SUBMETTER A PROPOSTA DE PROJETO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ANEEL DA CEMIG D 2021, E EXECUTAR O PROJETO CASO O MESMO SEJA CLASSIFICADO NO EDITAL DA CEMIG, EM CONSONÂNCIA COM A REN 920/2021/ANEEL PARA O ANO DE 2021.

Às 08:30 do dia 06 de outubro de 2021, no Departamento de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se o Presidente da CPL e os membros da Comissão, designada pela Portaria nº: 018/2021 para julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto trata de: **CADASTRAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA CEMIG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 9.991/2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INTERESSADA EM REALIZAR O DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, SUBMETTER A PROPOSTA DE PROJETO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ANEEL DA CEMIG D 2021, E EXECUTAR O PROJETO CASO O MESMO SEJA CLASSIFICADO NO EDITAL DA CEMIG, EM CONSONÂNCIA COM A REN 920/2021/ANEEL PARA O ANO DE 2021**, conforme discriminado em edital.

As empresas interessadas em participar do certame, protocolaram os seus envelopes de habilitação e a documentação para seleção, devidamente lacrados na recepção da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG. Tendo como protocolo de nº: 6047 a empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, no dia 05/10/2021, e protocolo nº: 6049 a empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A, no dia 06/10/2021.

Aberta a sessão, foi analisada a adequação das mesmas às exigências do edital. Verificada a sua conformidade realizou-se o credenciamento das empresas: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA e ENERGISA SOLUÇÕES S.A, como participantes do certame.

Durante a análise da documentação, foram apontadas as seguintes inconsistências das empresas:

Foi verificado que na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, constava apenas o nome do Responsável Técnico José Luiz de Almeida Bortolotti. Sendo assim, não se encontra vinculado à pessoa jurídica o nome do engenheiro Odailton Silva de Arruda.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Diante ao exposto, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, o único Responsável Técnico aceito será o Sr. José Luiz de Almeida Bortolotti. Lembrando que na documentação de habilitação, também não foi anexada a Certidão de Registro Profissional e Quitação em nome do Responsável Técnico Odailton Silva de Arruda.

A empresa 3E EFICÊNCIA ENERGÉTICA LTDA apresentou 05 Atestados de Capacidade Técnicas, porém 04 destes foram desclassificados por não estarem em nome do engenheiro que consta no registro de pessoa jurídica no CREA. O Atestado de Capacidade Técnica expedido pela empresa **Centrais Elétricas de Rondônia S/A** através do contrato nº: 020/2019, não cumpre o art. 30, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual cita que devem estar: “devidamente registrados nas entidades profissionais competentes”.

A empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A, apresentou 04 Atestados de Capacidade Técnicas, porém 03 destes foram desclassificados por não estarem em nome do engenheiro que consta no registro de pessoa jurídica no CREA. O Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo **Município de Jarú**, emitido em 25/06/2020, não cumpre o disposto no art. 30, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual cita que deve estar: “devidamente registrados nas entidades profissionais competentes”.

Foi verificado que na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A, constava os nomes dos Responsáveis Técnicos: Joana Maria Campos, Fabrício Resende de Paula, Rodrigo Soares Alves Oliveira, Vittor Augusto Montini Rondino, Victor Carvalho Domingues Alves, Daniel Machada Marchi Leite, Daniel Costa Cruz Curto, Gonçalo Ereno, Taise Correia Nunes, Eduardo da Silva Barbosa, Heliton Letro da Silva, Julio Cesar Ragone Lopes. Entretanto, foi comprovado o vínculo trabalhista apenas da Sra. Joana Maria Campos, atendendo assim o Item da cláusula do edital 6.4.4.6

6.4.4.6 A comprovação do vínculo do profissional CMVP, PMP e do responsável técnico com a empresa, de que trata os itens acima, deverá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:

Diante ao exposto, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, a Sra. Joana Maria Campos será a única aceita como Responsável Técnica da empresa.

A empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A, apresentou documentos em desacordo com a cláusula 6.1 do edital, conforme pág. 03:

6.1 - Para habilitação, o proponente deverá apresentar os documentos de habilitação em 01 (uma) via original **OU** autenticada por cartório competente **OU** por servidor da administração **OU** publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu:

Segue a relação dos documentos que estão em desacordo com o Item 6.1 deste edital:

- Contrato celebrado com Prefeitura Municipal de Jarú.
- Contrato celebrado com Município de Cárceres.
- Contrato celebrado com Município de Poconé.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- Contrato celebrado com Município de Rondonópolis.
- Comprovação de vínculo empregatício através da Carteira de Trabalho do profissional Diego Franzini Silva, e suas alterações.
- Comprovação de vínculo empregatício através da Carteira de Trabalho do profissional João Marcelo de Rezende, e suas alterações.
- Comprovação de vínculo empregatício através da Carteira de Trabalho da profissional Joana Maria Campos, e suas alterações.
- Diploma de Engenheiro Eletricista da profissional Fabiane Barbosa do Nascimento.
- Diploma de Engenheiro Eletricista do profissional Diego Franzini Silva.

Com a impossibilidade de autenticar os respectivos documentos, e a falta de registro dos Atestados de Capacidade Técnicas em entidades profissionais competentes, as empresas até o momento, não se encontram aptas para o seguimento do Processo Licitatório.

Sendo assim, por não atenderem as exigências editalícias, ambas empresas foram declaradas **INABILITADAS** até o presente momento.

Será aberto um prazo de 08 dias úteis para que as mesmas possam regularizar suas pendências, atendendo assim o art.48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Não será necessário o reenvio dos documentos já validados pelo Presidente e os demais membros da Comissão.

Seguem abaixo, as novas datas previstas para a retomada do certame:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	20/09/2021
2	Período para envio dos documentos	20/09/2021 à 06/10/2021
3	Abertura de prazo para apresentação de nova documentação, conforme art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93	07/10/2021 à 20/10/2021
4	Divulgação do Resultado Preliminar	25/10/2021
5	Prazo para interposição de recursos	26/10/2021 à 03/11/2021
6	Prazo para Contrarrazões	04/11/2021 à 10/11/2021
7	Análise dos recursos e Publicação do resultado final, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	18/11/2021



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Perdigoão/MG, 06 de outubro de 2021.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

ELLEN GUIOMAR DE FREITAS
EQUIPE DE APOIO

NILMAR LOPES DE MACEDO
EQUIPE DE APOIO

GERALDA APARECIDA ANDRADE SIMÕES
EQUIPE DE APOIO

FORNECEDORES:

3E EFICÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

ENERGISA SOLUÇÕES S.A